



ESTADO DE GOIÁS
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A
GERÊNCIA JURÍDICA

Processo: 202300053000040

Nome: GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DA FROTA

Assunto: Análise da minuta do Edital e seus anexos

PARECER JURÍDICO METROBUS/GJUR-19658 Nº 170/2023

EMENTA: APROVAÇÃO DA NOVA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO 24 HORAS (REMOÇÃO DE VEÍCULOS). REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA METROBUS.

0.1 Trata-se de resposta à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, por meio do Comunicado nº 295/2023-CPL (47996607), sobre os termos do Edital e anexos do processo licitatório em referência, na modalidade pregão eletrônico, tipo menor por lote, tendo como objeto a **prestação de serviços de guincho 24 horas (remoção de veículos)**, conforme condições e especificações estabelecidas no edital.

0.2 Os autos foram inaugurados com o Comunicado nº 55/2023-SUPADMIN (000037042737), da Superintendência Administrativa, justificando a necessidade da presente contratação.

0.3 Foi, então, emitido o Parecer n. 116/2023-GJUR (46805586), de autoria do ora signatário e aprovado pelo Gerente Jurídico Estênio Primo, ocasião em que foi sugerido o prosseguimento do feito.

0.4 Tendo restado deserto o primeiro certame, após diligências no sentido de eventual revisão de cláusulas editalícias e do preço estimado, a CPL encaminhou o expediente a esta Gerência Jurídica para análise e parecer.

0.5 Ressalta-se que o processo retornou apenas com alterações pontuais no Termo de Referência, sem implicar alteração do **valor total estimado**, que permanece o mesmo, de **R\$ 136.000,00** (cento e trinta e seis mil reais), preço médio cotado no mercado fornecedor, para o período de **12 (doze) meses**.

0.6 **É o relatório. Passemos à análise.**

0.7 Como já referido, o expediente retorna ao exame desta Gerência Jurídica, para aprovação da minuta do Edital de licitação e seus anexos. Também é importante reforçar que não houve alterações que impactassem de maneira relevante os termos da minuta do edital e do contrato elaborados pela CPL, e que estes estão de acordo com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus (RILC – METROBUS) para a contratação do objeto em questão.

0.8 Ante o exposto, esta Gerência Jurídica **SUGERE seja dado prosseguimento ao feito**, com remessa imediata à Presidência, via Assessoria, para que caso acate a sugestão ora dada, proceda a devida autorização.

0.9 Ato contínuo, à Comissão Permanente de Licitação para providenciar os encaminhamentos para publicação na imprensa oficial, no sítio da *internet* próprio da empresa, bem como no sítio oficial de

compras do Estado de Goiás.

- 0.10 Quanto a comunicação ao TCE, dar-se-á nos termos do art. 263-A, §§ 4º ao 6º do RITCE.
- 0.11 Ressalta-se ainda a **desnecessidade** da Metrobus comunicar formalmente essa providência à CGE, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2022 da Controladoria-Geral do Estado.
- 0.12 Por fim, cumpre registrar, em atenção ao limite da competência desta Gerência, que a presente manifestação é de caráter estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas eleitas, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade sobre os termos do contrato a ser firmado.
- 0.13 **É o Parecer, S.M.J.**
- 0.14 À consideração superior.

Samuel Costa
Assessor Jurídico
OAB/GO 38.278

DESPACHO

ADOTO, por seus próprios fundamentos, o opinativo de autoria do advogado **SAMUEL COSTA**, Assessor Jurídico desta empresa.

Estênio Primo
Gerente Jurídico
OAB/GO 23.950

GERÊNCIA JURÍDICA DO(A) METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A, aos 29 dias do mês de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL DOMINGOS DA COSTA, Assessor (a) Jurídico (a)**, em 29/05/2023, às 15:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ESTENIO PRIMO DE SOUZA, Gerente**, em 29/05/2023, às 15:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **48160884** e o código CRC **715A3390**.

GERÊNCIA JURÍDICA
RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO - CEP 74453-610
- (62)3230-7502.



Referência: Processo nº 202300053000040



SEI 48160884